

## **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA-CSSF**

### **REQUERIMENTO nº de 06 de março de 2007 (Do Sr. Dr. TALMIR)**

**Requer a realização de Seminário para discutir e debater a questão da vida do nascituro.**

Senhor Presidente

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., ouvido o Plenário desta respeitável Comissão, a realização de Seminário em 15 da maio de 2007 ou em data a ser agendada, para discutirmos a questão do nascituro, em todos os seus aspectos, dada a relevância do tema.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento tem por finalidade a realização de Seminário, visando discutir, em todos os seus aspectos, a questão inerente ao nascituro. Sabe-se que o Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõem seus artigos 1º e 2º, visa à proteção integral da criança e do adolescente, considerando-se criança, para tal finalidade, a pessoa até doze anos. Com referência a personalidade do taciturno, à luz do artigo 2º do novo Código Civil, existem as teorias

A122F48611 |

natalista, da personalidade condicional e a concepcionista, quanto aos seus direitos, que certamente demandarão acalorados debates. Por outro lado, várias Nações, tais como a Argentina, El Salvador, Guatemala, Costa Rica, Nicarágua, Chile, República Dominicana e Peru, já estipularam um dia em comemoração ao nascituro, sendo a data de 25 de março, a escolhida, internacionalmente, como o "Dia da vida antes de nascer", demandando, assim, do nosso País, também a tomada de decisão neste sentido.

Portanto, o Seminário é necessário e oportuno, posto que, além do debate sobre a abrangência dos direitos constitucionais que lhes são assegurados, é importante que as regras infraconstitucionais sejam claras, e nesse sentido o Congresso Nacional deve cumprir o papel, proporcionando os ambientes próprios para essa discussão.

Sala das Sessões, em 06 de março de 2007.

**DR. TALMIR**  
**Deputado Federal**